



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.08.04.001
ATA COMPLEMENTAR DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro do ano de 2023, às 08h30min, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cascavel, sito à Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650 | Rio Novo | Cascavel – Ceará, reuniram-se o presidente Sr. Fábio Gomes Oliveira e ainda, Robério de Paula Evaristo e Monica Ferreira de Oliveira Souza, membros da Comissão, Para dar continuidade aos trabalhos referentes ao procedimento de licitação de **TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.08.04.001**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO MIRANTE DA SERRA NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-CE**. Oficializada a abertura da sessão, a presidente informa que está de posse de relatório de análise da proposta de preços, anexo da presente ata, exarado pelo setor de engenharia do Município de Cascavel-CE, chegou-se à seguinte conclusão:

DESCLASSIFICADAS: 01) RAFAEL ANDRADE DE SOUSA, inscrita no CNPJ nº 37.658.271/0001-49: descumpriu o item do edital 5.3 d) Demonstrativo detalhado da composição do percentual adotado para o item "BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI", inclusive com relação às parcelas que o compõe, anexo a proposta de preços. A licitante apresentou B.D.I diferente do orçamento básico. Tal fato gerou a sua desclassificação do certame; 02) VIPON EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.361.462/0001-29: descumpriu o item do edital 5.3 d). Demonstrativo detalhado da composição do percentual adotado para o item "BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI", inclusive com relação às parcelas que o compõe, anexo a proposta de preços.

CLASSIFICADAS: 1) M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, inscrita no CNPJ nº 35.864.328/0001-20; 2) LM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.775.657/0001-87; 3) LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 11.137.380/0001-27; 4) PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA; 5) CÁLCULO CERTO SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.997.118/0001-88; 6) FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 23.492.879/0001-31; 7) LM SERVIÇOS & CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.297.100/0001-10; 8) LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.541.555/0001-10; 9) LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA, inscrita no CNPJ nº 07.191.777/0001-20; 10) ITAPAJÉ CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.933.035/0001-37; 11) PX3 CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 20.474.414/0001-60; 12) CLEZINALDO CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 22.575.652/0001-97; 13) GK ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.022.575/0001-43.

Em seguida foi feito o mapa comparativo do(s) preço(s) proposto(s) e chegou-se ao seguinte resultado:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA LICITANTE	VALOR
1º	CÁLCULO CERTO SERVIÇOS LTDA	R\$ 192.377,16
2º	M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI	R\$ 212.974,45
3º	FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – ME	R\$ 215.793,59
4º	LM SERVIÇOS & CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 216.598,83
5º	LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 226.238,10

[Handwritten signatures and initials]

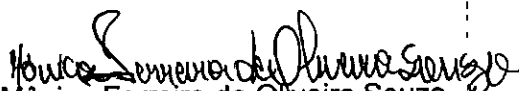


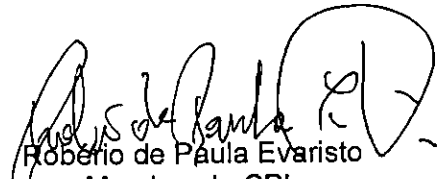
ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

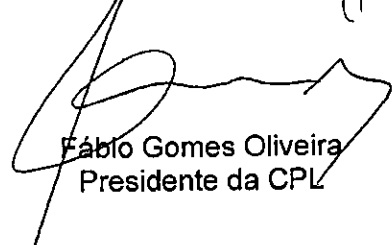


6º	PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA	R\$ 226.586,73
7º	LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME	R\$ 228.169,43
8º	GK ENGENHARIA LTDA	R\$ 234.679,29
9º	CLEZINALDO CONSTRUÇÕES LTDA – EPP	R\$ 240.851,45
10º	ITAPAJÉ CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 242.395,72
11º	PX3 CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – ME	R\$ 244.749,74
12º	LM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R\$ 249.843,21
13º	LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA	R\$ 253.533,36

Em ato contínuo fez-se a classificação por ordem do menor preço entre as licitantes classificadas, e a licitante **CÁLCULO CERTO SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.997.118/0001-88, fica declarada **VENCEDORA** do presente certame por atender a todas as exigências do edital, com o valor de **R\$ 192.377,16 (cento e noventa e dois mil e trezentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos)**. Desta forma o Sr. Presidente determinou a intimação da presente decisão através de publicação nos mesmos meios de publicação do ato convocatório, tendo em vista a ausência dos participantes na sessão, fica franqueada vistas aos interessados e iniciado o prazo recursal à partir da referida publicação (art. 109, inciso I, letra "b" da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores). O Sr. Presidente, verificando não haver nada mais a ser registrado, lavrou a presente ata que vai assinada pelo Sr. Presidente, e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.


Mônica Ferreira de Oliveira Souza
Membro da CPL


Roberto de Paula Evaristo
Membro da CPL


Fábio Gomes Oliveira
Presidente da CPL